



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Ciência ao interessado e  
Arquiva-se  
Data 04/10/21  
Sônia  
PRESIDENTE

Caçapava, 28 de dezembro de 2020

Ofício nº 694/GAB/2020

Câmara Municipal de Caçapava  
Recebido em: 04/10/21  
Hora: 09:40h  
Assinatura

Senhora Presidente

Temos a honra em cumprimentá-la e, em atenção ao **Requerimento nº 726/2020**, de autoria do vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos, conforme manifestação da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, sobre o ruído excessivo dos veículos automotores no município e suas normas disciplinares para garantir o sossego público, normalmente são ocasionados pela troca indevida do escapamento. Tal prática constitui infração de trânsito prevista no artigo 230, VII do Código de Trânsito Brasileiro. Todavia o mesmo diploma, determina que a competência para fiscalização e atuação para esse tipo de infração é órgão de trânsito estadual, através da polícia militar.

E conforme manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, a Prefeitura mantém as manutenções e reparos da frota municipal respeitando as exigências contidas na legislação vigente.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>  
com o identificador 320033003900370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.